



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - 4ª REGIÃO
DIREÇÃO DO FORO TRABALHISTA DE CANOAS

PORTARIA nº 02/2013

Canoas, 20 de junho de 2013.

Suspende o expediente no Foro de Canoas no dia 20 de junho de 2013 a partir das 16h.

O Exmo. Sr Dr. André Ibaños Pereira, Juiz do Trabalho Diretor do Foro Trabalhista da Comarca de Canoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO as manifestações populares previstas para esta quinta-feira na Capital e em diversas cidades da Região Metropolitana;

CONSIDERANDO que como resultado de tais eventos à toda evidência haverá redução dos meios de transporte público e interrupção de vias públicas urbanas podendo, ainda, ocasionar congestionamentos fora da normalidade na já precária BR-116, principal via de acesso ao Município de Canoas;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de zelar pela segurança e bem estar de magistrados, advogados, servidores e partes que poderão vir a enfrentar situações de trânsito e fluxo de pedestres fora da normalidade ao final da tarde deste dia quando do retorno do trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, por cautela, o encerramento do expediente no Foro de Canoas, e o conseqüente fechamento do prédio, às 16 horas do dia 20 de junho de 2013, aplicando-se aos prazos em curso a regra prevista no artigo 184, §1º, inciso II, do CPC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Comunique-se à Corregedoria Regional.
Publique-se.

André Ibaños Pereira
Juiz do Trabalho
Diretor do Foro de Canoas